

LEI COMPLEMENTAR Nº 028, DE 07 DE ABRIL DE 2005.

Abre vagas em emprego público que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS,
Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar.

Art 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir 02 (duas) vagas no emprego público de Serviçal.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de União de Minas MG, 07 de abril de 2005.

JOÃO DE FREITAS LEAL
- Prefeito Municipal -